



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 0109001/2023/PMNP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO, E O SR. RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portador do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, e de outro lado, o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 293.100.753-68, portador do RG nº 1689232, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n, Bairro Rabelo, Itaituba - PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 0109001/2023/PMNP, que trata da *locação de um imóvel urbano, com 03 (três) salas, 02 (duas) salas de espera, 04 (quatro) quartos, 05 (cinco) banheiros, 01 (uma) cozinha e áreas ao redor, construído todo em alvenaria, com piso em cerâmica, com área total construída de 305,00m², situado na Rua Machado de Assis, 541, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período 12 (doze) meses, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2025, com validade até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3 – Fica reajustado o valor mensal de R\$ 3.439,65 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3.558,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 42.704,40 (quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Eliane Borges Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Locatário

RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Locador